

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Coordenação-Geral de Aquisições

Portaria CGAQ/MAPA nº 162, de 3 de julho de 2026

A **COORDENADORA-GERAL DE AQUISIÇÕES DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria MAPA nº 877, de 17 de dezembro de 2025, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente nos dispositivos que tratam da gestão e fiscalização contratual, demais normas aplicáveis à matéria, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.034714/2026-39, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº. 41, 42 e 43/2026, celebrados com as empresas **JVO ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, REVESTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA e ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDEIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Comuns de Engenharia civil, compreendendo a execução de serviços de instalação, remoção, transporte, fornecimento e montagem de forros e pisos, além do fornecimento de materiais e insumos de engenharia específicos, visando atender às necessidades de realização de reformas, adequações e alterações de layout nas edificações do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), situadas em Brasília/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - Gestor do Contrato: **EURÍPEDES GABRIEL DOS SANTOS**, SIAPE nº 00001693;
- II - Gestor Substituto: **KELLY DE SOUZA E SILVA**, SIAPE nº 2357074;
- III - Fiscal Técnico: **LEONARDO NICOLODI GOMES**, SIAPE nº 2169814;
- IV - Fiscal Técnico Substituto: **ERICK LUIS FERRAZ BRITO**, SIAPE nº 2259789;
- V - Fiscal Administrativo: **LEONARDO NICOLODI GOMES**, SIAPE nº 2169814;
- VI - Fiscal Administrativo Substituto: **ERICK LUIS FERRAZ BRITO**, SIAPE nº 2259789.

Art. 3º Os membros designados deverão atuar em estrita observância à legislação vigente, respondendo nos limites de suas atribuições.

Art. 4º O presente instrumento, uma vez celebrado, substitui integralmente toda Portaria anteriormente firmada para finalidade idêntica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA
Coordenadora-geral de Aquisições



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/443818>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe